



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA

DIÁRIO OFICIAL

Casa Sebastião Avelino de Carvalho
Atos do Poder Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE LUCENA
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2026

Lucena (PB), em 09 de julho de 2026.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO MANDATO E A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO DE VEREADOR EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO, o falecimento do Vereador JAIR DAS CHAGAS SILVA (PSB), ocorrido em 07/07/2026, às 00:00, no Hospital Metropolitano de Santa Rita/PB, conforme Certidão de Óbito nº 069989 01 55 2026 4 00004 247 0001251 81, lavrada no Cartório "Neri Monteiro", nesta Cidade de Lucena/PB, arquivada nesta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO, que a extinção do mandato se verifica com a morte, renúncia, falta de posse no prazo legal e ou regimental, e perda ou suspensão dos direitos políticos, ou qualquer outra causa legal hábil;

CONSIDERANDO ainda, que a extinção do mandato se torna efetiva pela declaração do ato ou fato extintivo, através do

Decreto Legislativo, promulgado pelo Presidente e publicado no D.O.C.M.L.

CONSIDERANDO, por fim, a adoção das providências cabíveis no âmbito das atribuições dessa Casa Legislativa, para as providências legais;

PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica declarada a **EXTINÇÃO DO MANDATO** de Vereador do Município de Lucena, pertencente à bancada do PSB, em decorrência do falecimento do Senhor **JAIR DAS CHAGAS SILVA**, ocorrido em 07/07/2026, conforme Certidão de Óbito arquivada na Câmara Municipal.

Artigo 2º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo na Câmara Municipal de Lucena, a partir da data de falecimento, mencionada no artigo anterior.

Artigo 3º - Fica a Secretaria da Câmara Municipal autorizada a tomar as providências administrativas necessárias, bem como convocar a primeira suplente do Partido, a Senhora **RENATA DORNELAS COQUEIJO**, para prestar compromisso e tomar posse, nos termos da legislação eleitoral e regimental.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do óbito.

Registre-se, publique-se, certifique-se.

Câmara Municipal de Lucena (PB), 09 de julho de 2026.

EMERSON DE LUCENA GOMES
Presidente

EMERSON DE LUCENA GOMES
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA
Casa Sebastião Avelino de Carvalho
PB 025, SN – Lucena PB
Presidente: Emerson de Lucena Gomes
Disponível em: www.cmlucena.pb.gov.br